

Orientações:

às crianças e aos adolescentes:

Se você está sendo vítima de *bullying* ou se conhece alguém que está, procure a ajuda de seus pais, da escola, de um profissional da saúde, do Conselho Tutelar, de delegacias especializadas ou de um Promotor de Justiça. Denuncie, ligando para o número 100.

à família e aos responsáveis

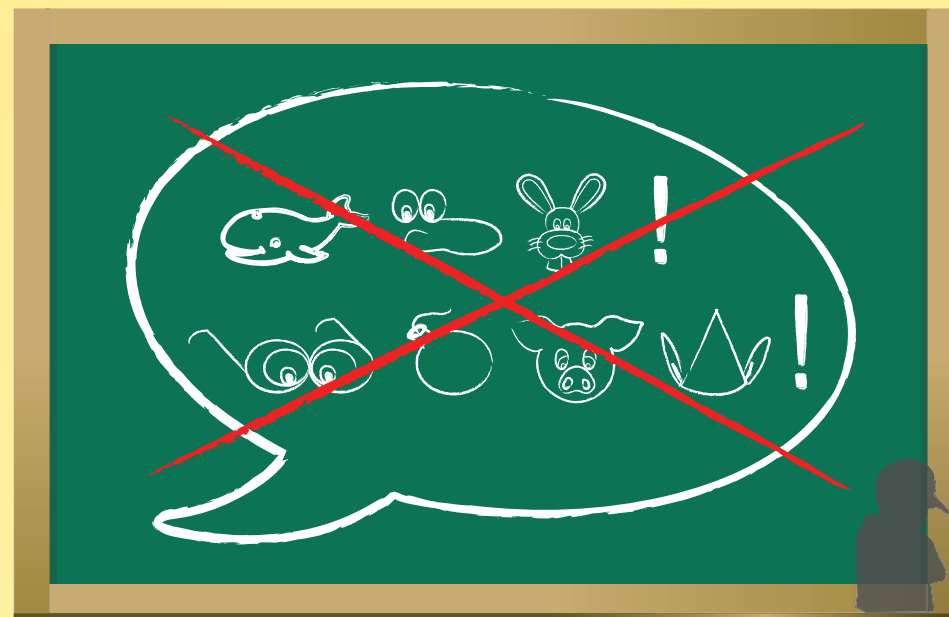
É essencial que a prevenção e luta contra o *bullying* comecem dentro de casa, pois a família serve de suporte e referência básica para a socialização sadia de crianças e adolescentes.

- Dialogue com seus filhos, participando de suas vidas na escola; eduque estabelecendo limites; fique atento a mudanças bruscas de comportamento; ensine o respeito às diferenças entre as pessoas e dê bons exemplos.

- Em caso de *bullying*, não culpe a criança pela situação; busque auxílio psicoterapêutico para a criança, seja ela vítima ou agressora; comunique à direção da escola e exija que tome providências; e, caso a escola se omita, busque o Conselho Tutelar ou o Ministério Público.

à unidade escolar

Ter regras claras contra o *bullying* (inclusive no Projeto Político Pedagógico da escola), que façam com que todos saibam diferenciar entre brincadeiras e *bullying*; desenvolver programas *antibullying* que envolvam a equipe de ensino das GEREDs e a comunidade escolar, em parceria com outras entidades; estimular a discussão do tema entre corpo docente, pais e alunos, com atividades que trabalhem o respeito e a tolerância às diferenças individuais e socioculturais; todo caso de *bullying* deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Tutelar. Por que a escola? Porque ela é um espaço privilegiado para a promoção e o exercício da cidadania. O Projeto Político Pedagógico da escola deve prever a educação integral e a sistematização de conhecimentos interdisciplinares, articulando valores sociais para a formação de sujeitos conscientes de seus direitos e deveres.



Bullying, *isso não é brincadeira!*

Bullying são atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas na escola por um aluno ou grupo contra um ou mais colegas, causando angústia e sofrimento.

Seja amigo!



Iniciativa:



Apoio:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



O que é Bullying?

Bullying, palavra de origem inglesa, é uma prática violenta que compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, que, no ambiente escolar, são adotadas por um aluno ou grupo de alunos contra outro aluno ou grupo, causando dor, angústia e sofrimento. Ocorre em uma relação desigual de poder, ou seja, em real situação de desvantagem para a vítima. *Bullying* é um problema social que também ocorre fora da escola, como na rua ou em áreas de lazer, e, inclusive, com adultos nos locais de trabalho. Em nada se confunde com bom humor e brincadeiras.

Como acontece o bullying?

O *Bullying* é praticado de diversas maneiras e a gravidade depende também do comportamento de sua vítima. Como exemplo, sua ação pode ser:

- física: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater;
- verbal: apelidar, xingar, insultar, zoar;
- material: destroçar, estragar, furtar, roubar;
- moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- psicológica: ignorar, excluir, isolar, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tyrannizar, chantagear, manipular, ameaçar, discriminar, ridicularizar;
- sexual: assediar, induzir e/ou abusar; e
- virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade (*cyberbullying*).

O **Cyberbullying**, veiculado principalmente na rede mundial de computadores (internet) e celulares, causa sofrimento incalculável à vítima, em virtude da velocidade com que a agressão se multiplica, e por ser, muitas vezes, de origem anônima ou falsa.

Marco Legal

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, todos os direitos infantojuvenis fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade, entre outros.

Nesse sentido, as escolas do Estado de Santa Catarina já dispõem do "Programa de Combate ao *Bullying*"; instituído pela Lei n. 14.651/2009, que prevê a prevenção e o enfrentamento a essa prática por meio de atividades interdisciplinares e da participação comunitária.

Vítimas, Agressores e Testemunhas

Durante a vida escolar, os alunos podem viver alternância dos papéis envolvidos na prática do *Bullying*: podem ser vítimas, agressores ou testemunhas.

Consequências para a vítima de *Bullying*:

- baixa autoestima;
- baixo rendimento e evasão escolar;
- agressividade e desejo de vingança;
- estresse, ansiedade e fobias;
- dificuldade de relacionamento;
- depressão e ideias suicidas.

Como identificar uma vítima de *Bullying*?

Não tem vontade de ir para a escola. / Apresenta baixo rendimento escolar. / Volta da escola com roupas ou livros rasgados. / Isola-se dos amigos e da família. / Geralmente, aparenta estar triste, deprimida, ansiosa ou aflita. / Fica agressiva sem motivo aparente. / Não gosta de si mesma, não se valoriza.